

alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **061-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2011 - Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0403.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0403.2-076 - Manutenção do prog. De Transporte Escolar - PNATE.

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão também por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0003.2011 - Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0403.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0003.2-076 - Manutenção do prog. De Transporte Escolar - PNATE.

II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. As quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anely de Oliveira Silva

Contratante

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Sr. Diego Saurin Parente

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 67168f50d0bc785e7394eeae382e2a8

AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **060-2022**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro - portador(a) do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, a seguir denominada contratante, e a empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, situada na Rua Guanabara Nº 162, Bairro: Entroncamento, Cep: 65.913-447, Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Saurin Parente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 049.958.322.013-5 SESP-MA do CPF nº 047.266.611- 83, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 060-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 113/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **060-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.	Processo nº 143-2021
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.1205.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura.	Rubrica 81

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ORGAO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0008.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. As quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura

Contratante

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Sr. Diego Saurin Parente

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 62d0f67d95307786803b7e8cfb0d0bbc

AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua Marcos Silva, s/n - Centro - São João do Paraíso - MA - CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura: Justo Coelho de Sá Filho - CPF: 530.745.643-34 e RG nº 065977292018-1 - SSP/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, situada na Rua Guanabara Nº 162, Bairro: Entroncamento, Cep: 65.913-447, Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ: 19.969.621/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Saurin Parente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 049.958.322.013-5 SESP-MA do CPF nº 047.266.611- 83, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 022-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 111/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO.

Mediante as cláusulas e condições seguintes,

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8. 666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº 022-2022, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo
ORGAO	04 - Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.01 - Secretaria Municipal de Agricultura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0652.2-007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo
---------------------	---